

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. PROCESSO Nº 16538/2024 – SEMEC.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, Belém/PA, doravante designado **USUÁRIO**, neste ato representada por sua titular, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, Bairro: São Brás, Belém/PA, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, neste ato representada por seu Diretor de Mercado **PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE**, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0621172 - SSP/PA e CPF nº 560.645.862-49, residente na Cidade de Belém/PA, por seu Diretor Financeiro **VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2761669 SSP/PA e CPF nº 514.629.402-00, residente na Cidade de Belém/PA e por seu Diretor Presidente **JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1417441 SSP/PA e CPF nº 217.932.982-20, residente na Cidade de Belém/PA, tem entre si justa e contratada, este **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - SEMEC**, na forma da **RESOLUÇÃO Nº 002/2017**, de 06/07/2017, do **CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAE/BELÉM** e alterações posteriores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do valor do Contrato nº 046/2023 – SEMEC, considerando o aumento da rede municipal de educação e a necessidade de inclusão de novos prédios nas faturas agrupadoras para **Contratação da Companhia de Saneamento do Pará**, visando a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para

atender a Secretaria municipal de Educação – SEMEC e seus anexos, bem como as Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Presente Termo Ativo terá a vigência em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023 – SEMEC, tendo término em 02/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 679.500,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do valor contratual, perfazendo o valor total estimado do Contrato nº 046/2023 – SEMEC de **R\$ 3.397.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOCAL	VALOR ANTES DO ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO DE 25%	
	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
ESCOLAS e UPS	152.125,00	1.825.500,00	190.156,25	2.281.875,00
UEIS	55.625,00	667.500,00	69.531,25	834.375,00
SEDE	18.750,00	225.000,00	23.437,50	281.250,00
TOTAL	226.500,00	2.718.000,00	283.125,00	3.397.500,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25%			R\$ 679.500,00	

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Dotação 1:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;
Funcional. Programática: 12 – Educação;
Sub-Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;
Tarefa: 009 – Tarifas Públicas – Água e Esgoto;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação.
Valor: R\$ 23.000,00

Dotação 2

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;
Funcional. Programática: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;
Sub-Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 004 – Água e Esgoto;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação.
Valor: R\$ 120.000,00

Valor da despesa referente ao exercício de 2024: R\$ 143.000,00

Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 536.500,00

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2025 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/21.

Belém/PA, 25 de novembro de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE
DIRETOR DE MERCADO

VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2476921

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Vitor Augusto da Silva Borges, **CPF:** ***.629.402-**

Em: 26/11/2024 14:06:39

Aut. Assinatura: d9d9ca022e921346389c7024053f700e96419bc497f0551dfda4ab331892e28b

Assinado eletronicamente por: José Fernando de Mendonça Gomes Junior, **CPF:** ***.932.982-**

Em: 25/11/2024 16:46:30

Aut. Assinatura: cc2d4751be1bc8973827aff9ece4c5294f331c1ce17092516a7ff8e53d8a1c85

Assinado eletronicamente por: Paulo Andre Lima Cavalcante, **CPF:** ***.645.862-**

Em: 27/11/2024 10:35:10

Aut. Assinatura: 3176942ecbda51bdfe1ed72436fd8f638a2683a812daca7545f593c1e689220f



Identificador de autenticação: fac34b31-45c3-4eea-9ef7-58de78b41ab1

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>